

CNPJ: 90.936.956/0001-92  
Av. Getúlio Vargas, 110  
C.E.P.: 95690-000 - Rolante - RS

Processo Administrativo: 9/2020  
Processo de Licitação: 9/2020  
Data do Processo: 10/02/2020

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Reforma e ampliação de E.M.I. ARCO ÍRIS do bairro Rio branco, com a construção /ampliação de 2 salas, sala multiuso, lavanderia e área coberta..

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 5 de Junho de 2020, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 9/2020, Licitação nº. 1/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA - EPP, J. LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Acudiram ao certame quatro empresas ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA - EPP, J. LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI, sendo que as três últimas fizeram-se presentes. Conferido pelos presentes e Comissão as condições formais de atendimento ao Edital quanto a identificação dos envelopes e Credenciamento. Em prosseguimento passou-se a abertura dos envelopes de Nº 01 - HABILITAÇÃO, dando vista de seu conteúdo a todos. Todas as empresas requisitam os benefícios da Lei Complementar 123/2006. Aberta a palavra para manifestação prévia dos participantes presentes, o representante da empresa SEATTLE solicita constar que para a empresa J LIZ as atividades constantes no CNAE fiscal e Contrato Social são incompatíveis com o licitado, segue ainda com outra observação quanto a não ter sido apresentado no Balanço Patrimonial na forma prevista em Lei, quanto as notas explicativas. O representante da empresa GAMARSÉ refere que o exercício apresentado pela empresa ESI quanto ao Balanço refere-se a 2018, não cumprindo o item 8.2.9.1 do Edital. Segue também quanto a empresa SEATTLE alegando haver incorreção quanto ao cálculo do índice de liquidez, por possui um Passivo Circulante igual a zero, com isso sendo uma divisão indeterminada. O representante da empresa J LIZ refere que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa GAMARSÉ não possui autentificação, somente cópia simples. Restam encerradas os envelopes de nº 02 - PROPOSTA em um único invólucro. A Comissão irá solicitar pareceres para conferência dos requisitos previstos nos itens 8.2.8 e 8.2.9, se manifestando oportunamente quanto ao resultada da fase de HABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Rolante, 5 de Junho de 2020

**COMISSÃO:**

RODRIGO DA SILVA ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ROGIERI SEVERO VARGAS ..... - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
IVAN RENATO BALESTRIN ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
MAGALI DREHER ..... - COORDENADOR EXECUTIVO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Cássio Augusto Ferrarini ..... Representante  
Juliano Lis Friedrich ..... Representante  
Gabriel de Moraes Pretto ..... Representante